

EDITAL PROEPE/PROAP 12A/2018

FIXA CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO – PICIText-EM NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento – PROAP da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, publicam o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios para seleção de projetos de pesquisa para o Ensino Médio na Universidade São Francisco – USF, vinculados ao Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu – NPS, obedecido ao cronograma a seguir:

PROCESSO	PERÍODO
Inscrições para a seleção de projetos de pesquisa e/ou extensão	3/4/18-2/5/18
Análise, validação e avaliação final dos projetos pelo NPS e NPA	3/5/18-5/5/18
Submissão de Plano de Trabalhos dos candidatos ao PIBIC-EM/CNPQ	10/5/18-17/5/18
Publicação do edital da seleção de candidatos ao PIBIC-EM/CNPQ	21/5/18
Vigência dos projetos	1º/6/18-31/5/19
Entrega de relatório parcial	10/12/18
Entrega do relatório final	31/5/19

Art. 2º Poderão inscrever projetos de pesquisa para o Ensino Médio na Universidade São Francisco os professores vinculados ao programa de Pós-Graduação Stricto Sensu na área de Ciências da Saúde, homologados pelo NPS.

Art. 3º Para os professores vinculados ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco cuja jornada de trabalho seja a de Regime de Tempo Integral, as atividades descritas já estão contempladas na remuneração recebida pelo professor.

Art. 4º Os projetos deverão ser submetidos e homologados no Núcleo de Pesquisa Acadêmica até dia 2 de maio de 2018.

Art. 5º Se, durante o período de vigência da bolsa no PICITExt-EM, houver desistência, afastamento ou cancelamento da participação do docente orientador e não houver a participação de um coorientador, caberá ao NPS e NPA – Núcleo de Pesquisa Acadêmica o estabelecimento das diretrizes para dar andamento e continuidade dos trabalhos.

Art. 6º Serão destinadas 5 (cinco) bolsas do PROBAICITExt-EM aos alunos candidatos que estejam ligados a projetos de Iniciação Científica vinculados ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde.

Parágrafo único. As bolsas PIBIC-EM/CNPQ estarão vinculadas às cotas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Art. 7º Casos omissos a este edital serão resolvidos pela PROEPE e PROAP.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 3 de abril de 2018.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Profa. Iara Andréa Alvares Fernandes
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão